

**CONTRATO DE Nº 018/2021
PROCESSO DE Nº 039/2023
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA E.C.B. PORTO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **E.C.B. Gestão Empresarial Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ 36.919.627/0001-98, com sede na Rua Horácio José da Silva, nº 36, Lote 6ª Quadra B, Vila Vasconcelos, São Paulo/SP, CEP 05.363-060, representado por **Elisete Cristina Bortolotti Porto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.595.524-5 SSP/SP e do CPF nº 081.602.628-92, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, reajuste do valor e renovação da garantia contratual conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 22 de novembro de 2023 e término em 21 de novembro de 2024, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 52.108,68** (cinquenta e dois mil cento e oito reais e sessenta e oito centavos), percentual de 4,141880% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40. e dotação orçamentária específica para o exercício de 2024

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 018/2021 firmado em 19 de novembro de 2021 e dos demais termos de aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 17 de novembro de 2023

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Elisete Cristina Bortolotti Porto
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: